



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 2. A, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Fixa o valor da taxa de avaliação de imóvel do Município de Francisco Badaró, referente ao exercício de 2022".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições e deveres insculpidos na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as determinações constantes no art. 11, da Lei Complementar nº. 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os termos constantes no Código Tributário Municipal de Francisco Badaró;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor referente ao serviço de Avaliação de Imóveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$ 57,78 (cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente à Taxa de Avaliação de Imóvel para o exercício de 2022.

Antônio Reginaldo Martins M/te
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, MG, 03 de janeiro de 2022.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal